

Jaraguá do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

Esclarecimento 03 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025:

Informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

Pergunta 01:

Viemos através desse e-mail solicitar o pedido de desmembramento e fazer um pedido de esclarecimento, conforme abaixo:

Pedido de desmembramento:

Com base nas disposições do edital, solicitamos, respeitosamente, o desmembramento dos seguintes itens dos Lotes:
Lote 01: item 4 para compor um novo lote

Lote 27: Itens 197 ao 199 para compor um novo lote

Lote 28: Itens 223 ao 225 para compor um novo lote

Lote 34: Itens 314 ao 317 para compor um novo lote

Lote 35: Itens 329 ao 331 para compor um novo lote

Lote 36: Itens 347 ao 349 para compor um novo lote

Lote 38: Itens 362 ao 366 para compor um novo lote

Lote 39: Itens 375 ao 379 para compor um novo lote

A justificativa para esta solicitação se dá pelo fato de que os itens mencionados são compostos por materiais distintos em relação aos demais itens dos lotes, o que pode dificultar a participação de fornecedores especializados em determinados materiais, como, por exemplo, os fabricantes exclusivos de ferro fundido.

Acreditamos que, com o desmembramento desses itens dos lotes, será possível promover maior competitividade no certame, permitindo a participação de um maior número de empresas, incluindo aquelas que fabricam apenas um tipo específico de material. Esta medida, portanto, visa ampliar a participação de fornecedores especializados, proporcionando uma disputa mais equilibrada e, conseqüentemente, melhores condições para a Administração Pública.

Pedido de esclarecimento:

E solicitamos também um esclarecimento referente aos itens 355 ao 359 do lote 38, os registros solicitados serão com bolsas JE2GS ou com flanges?

Resposta 01:

Quanto ao pedido de desmembramento dos lotes:

Com relação ao desmembramento de alguns lotes, conforme requisitado pela interessada, informamos que não se justifica a divisão dos lotes conforme solicitação.

Em pesquisa de mercado e de acordo com o histórico de compras feitas pela Autarquia, sabe-se que existem vários fornecedores que comercializam os diferentes itens componentes dos lotes. Além disso, um novo arranjo dos itens e lotes resultaria em atrasos no processo licitatório, impactando no prazo de recebimento de materiais essenciais às operações do SAMAE.

Quanto ao pedido de esclarecimento:

Com relação à especificação dos itens 355 ao 359, todos os itens são do tipo JE2GS (bolsa-bolsa).

Pergunta 02:

Com referência ao Pregão acima, vimos através desta solicitar e esclarecer nosso pedido para que esta comissão de licitações analise nosso ponto de vista.

1. Nossa empresa é fabricante de tubos e conexões de ferro fundido dúctil.

2. O edital, conforme acima, tem dentro do lote 27 materiais em ferro maleável preto (itens 247 e 248).

Tendo em vista que no Brasil tem diversas empresas iguais a nossa, sendo fabricante de tubos e conexões em ferro fundido, informamos que fica inviável ao SAMAE os itens em ferro maleável preto, ficarem no mesmo lote que os materiais de ferro fundido, pois os preços em nosso custo, para os itens 247 e 248, seriam de revenda, que não seria viável para o Samae.

E também para os fabricantes de materiais em ferro maleável preto, os preços dos demais itens seriam de revenda.

Apesar de os itens terem o mesmo nome “TE”, o material que é fabricado é bem diferente.

O ideal para esses dois itens seria ficarem no lote 25 junto com os Nipel, que são todos materiais em ferro maleável preto, ou um lote a parte.

Se o Samae colocasse esses itens em um outro lote o Samae compraria todos os materiais em condições melhores de custo. Pois não temos como competir com os fabricantes de materiais em ferro maleável preto. Portanto esclarecemos que a licitação em epígrafe ficaria de iguais condições se ficasse os itens separados, conforme exposto.

Acreditamos que os preços serão de grandes vantagens para compra, com esta distribuição.

Resposta 02:

Quanto ao pedido de desmembramento dos lotes:

Reiteramos as informações do esclarecimento emitido anteriormente com relação ao desmembramento de lotes.

Em pesquisa de mercado realizada, e tendo como referência o histórico de compras realizadas pela Autarquia, sabe-se que existem proponentes com capacidade de fornecer os diferentes itens.

Ademais, a separação de itens resultaria em atrasos no processo licitatório, postergando o recebimento de materiais e, conseqüentemente, prejudicando a execução de serviços e manutenções nos sistemas de água e esgoto e a população atendida por esses sistemas.

Desta forma, deve-se manter o arranjo dos itens conforme Edital publicado.

Resposta elaborada em acordo ao Memorando 1Doc nº111/2025 respondido pelo Sr. Bruno Dilmo de Souza – Engenheiro Civil – Diretoria de Obras

Documento assinado digitalmente
 **MADELINE DURGANT TESSER ESPANHOL**
Data: 07/02/2025 09:54:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Madeline D. Tesser Espanhol
Agente de Contratação
Portaria Samae JSU nº 770/2024
Samae de Jaraguá do Sul/SC